

LEI MUNICIPAL Nº. 1.822/2025, 23 DE ABRIL DE 2025.

RETIFICA VALORES CONSTANTES NA MINUTA DO CONVÊNIO ANEXO À LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2025.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera a Cláusula Segunda da Minuta de Convênio constante como anexo único da Lei Municipal nº 1.815/2025, de 09 de abril de 2025, que passa a vigorar com os seguintes valores:

I – R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos Reais) mensais à ATUASERRA;
II – R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos Reais) mensais à Termas e Longevidade.

Art. 2º- Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na referida Lei e na minuta de convênio.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 23 de abril de 2025.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/_____/_____
Bruna Turani Dallacort
Secretária de Administração.